LEI Nº 7199 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006.

ALTERA A LEI Nº 7194 DE 12 DE JANEIRO DE 2006 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A dotação orçamentária 1.01.1.01.031.0001.6001.33903900 - 011100 - Apoio às atividades dos vereadores para o exercício de suas funções, no valor de R$ 881.520,00(oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais), constante da Lei nº 7.194 de 12 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dotação orçamentária: 1.01.1.01.031.0001.6001.33909300-011100 - Apoio às atividades dos vereadores para o exercício de suas funções - Valor: R$881.520,00(oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais)".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2006.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JUNIOR
Procurador Geral do Município